



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

Site: pmesperancanova.com.br - E-mail: esperancanova@uol.com.br

### LEI Nº. 426/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU **EVERTON BARBIERI**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	08.244.1700.2.018	31767*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	11.450,00
03	007	08.244.1700.2.018	31767*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	300,00
03	007	08.244.1700.2.018	31767*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	250,00
<b>Total</b>						<b>12.000,00</b>

\* 31767 – FMAS-PVMC;

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto de Excesso de Arrecadação verificado nas fontes acima descrita:

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, aos 11 (Onze) de Novembro de 2009.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal